



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria PR/DER-132/2025

Processo SEI nº 139.00082201/2025-81

Portaria PR/DER-132/2025

Altera composição da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE (1.6.3)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – (DER/SP), no uso das competências do artigo 20 do Decreto Estadual nº 68.742, de 5/08/2024 e dos artigos 3º e 33, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025,

RESOLVE:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, os quais estabelecem a obrigatoriedade da criação e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito;

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria PR/DER-026-28/03/2025:

“Artigo 1º - A 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2025/2026:

TITULARES: CPF

Presidente... Artur Felipe do Nascimento Taveira.....***.908.***-52
Repres. Sociedade.... Andreza Maria Geraldo..... ***.917.***-83
Repres. DER..... Fernanda de La Nuez Trivelin..... ***.003.***-03

SUPLENTE:

Presidente..... Juliana Brait Cocchi.....***.556.***-12
Repres. Sociedade....Mauro Munhoz Martins Fernandes.....***.796.***-03
Repres. DER.....Everaldo de Santana Silva..... ***.560.***-04”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PR/DER-044-10/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 29/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080410555** e o código CRC **CC3F145C**.